

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

---

**AVISO Nº 03A/2020**

---

O **Departamento de Operações e Serviços – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste, divulgar os índices de reajuste para o **Pregão Eletrônico nº 647/2018**, a partir da data da proposta em **16/07/2018**.

Apesar de não estar estabelecido no certame a obrigação da SEAP em divulgar os índices de reajuste, para que haja uma uniformidade nas aplicações a SEAP fará a divulgação, no que diz respeito a formação de índice para o referido pregão, considerando que após a negociação os índices deverão ser aplicados conforme Ata de renegociação firmada entre a **SEAP/CERRLC e a Tecprintres**, que neste caso foi de **6,53% (...)**.

Em atendimento ao **Decreto nº 4993/2016** em seu **§ 3º, do Art. 80**, a **SEAP/CERRLC** realizou a negociação da aplicação do reajuste apresentado pela **Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda**, conforme documentação anexa ao **Protocolo nº 16.384.576-8**, onde o percentual apresentado conforme o **IGPM** para o período de **julho/2018 a junho/2019, a ser aplicado a partir de (agosto/2019) 17 de julho de 2019**.

Após negociação, ficou estabelecido que o reajuste deverá ser aplicado contrato a contrato, um a um, caso a caso, órgão a órgão, por meio de apostilamento e de acordo com as exigências processuais. Nesse sentido, o **Termo de Apostilamento** deverá ser formalizado aplicando-se os índices da seguinte forma:

- **índice de 6,53%** nos serviços de impressão e digitalização, (parte variável) e;
- **índice de 3,50%** nos serviços de locação dos equipamentos, (parte fixa);
- Com a negociação acima, o **caput do § 3º do artigo 80**, da-se por atendido por se tratar de negociação já realizada pela SEAP, restando os seus **incisos I a VI** que deverão ser atendidos pelo órgão concedente.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Valdecir Dias de Moraes  
**Diretor do Departamento de Operações e Serviços – DOS**

Sandro Silveira  
**Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa – DCA**